ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04 Av. Rio Branco, s/n - FONE 423.2521 CEP 59.324 -000 - JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/99

Dispõe sobre as Prestações de Contas da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 1997, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Prestações de Contas da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 1997, com exceção dos documentos solicitados pelo Tribunal de Contas para análise.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, em 13 de dezembro de 1999.

Vereador Edimilson Estevam da Silva

- PRESIDENTE -

Vereadora JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

- 1ª SECRETÁRIA